

nico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1442/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Outubro de 2005:

Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação da Doutora Susana Isabel Pereira Cardoso de Freitas como professora auxiliar convidada a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a qual foi subscrita pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas e José Luís Rodrigues Júlio Martins e pelo professor associado Doutor Reinhard Horst Schwarz, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Susana Isabel Pereira Cardoso de Freitas preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1443/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Alberto Martins Pereira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 50% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Professor Alberto Martins Pereira da Silva como professor auxiliar convidado a 50%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos Doutores Emanuel José Leandro Maranhã das Neves e Júlio António da Silva Appleton e pelo professor associado Doutor Francisco Baptista Esteves Virtuoso, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Alberto Martins Pereira da Silva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1444/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Setembro de 2005:

Bruno Miguel Santos Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1445/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Setembro de 2005:

Delfina Rosa Moura Barbosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005 e válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1446/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

José Luís Carrilho Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1447/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Setembro de 2005:

Manuel Pedro Macara Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1448/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Ricardo Jorge González Felipe — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Professor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Gustavo da Fonseca Castelo Branco, Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Professor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1449/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2005:

Carla Patrícia Fernandes dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de

11 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1450/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior técnico, proferido por delegação, de 12 de Novembro de 2005:

José Carlos da Costa Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 50% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2005, válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do professor José Carlos da Costa Miranda como professor auxiliar convidado a 30%, desde 12 de Novembro de 2005 até 14 de Setembro de 2006.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos Doutores José Manuel Caré Baptista Viegas, António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida e pelo professor associado Doutor José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado da análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Professor José Carlos da Costa Miranda preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1451/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Dezembro de 2005:

Rita Maria do Pranto Nogueira Leite Pereira Bento, professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — nomeada, a título definitivo, após aprovação em concurso, professora associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1452/2006 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 2 de Dezembro de 2005:

Professora Fernanda Maria Duarte Nogueira, professora auxiliar — no período de 1 a 3 de Dezembro de 2005.

De 5 de Dezembro de 2005:

Professora Maria Manuel Silva Oliveira, professora auxiliar — no período de 1 a 4 de Dezembro de 2005.

De 12 de Dezembro de 2005:

Prof.ª Doutora Maria do Rosário Melo Costa Pereira, professora auxiliar — no período de 15 a 19 de Janeiro de 2006.

De 15 de Dezembro de 2005:

Engenheira Paula Filomena Martins Lopes, assistente — no período de 17 a 21 de Dezembro de 2005.

De 21 de Dezembro de 2005:

Professor Luís Miguel Ferreira Pontes Martins, professor auxiliar — no período de 6 de Janeiro a 13 de Março de 2006. Dr.ª Veronique Nelly Paul Marie Joukes Lapa, assistente — no período de 26 de Dezembro de 2005 a 8 de Janeiro de 2006.

De 23 de Dezembro de 2005:

Prof. Doutor José Manuel Marques Martins Almeida, professor associado — no período de 19 a 27 de Janeiro de 2006.

De 2 de Dezembro de 2005:

Professora Maria da Conceição Azevedo, professora associada com agregação — no período de 23 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2006.

Prof.ª Doutora Cristiana Maria Machado Abranches de Soveral Paszkiewicz, professora associada — no período de 1 a 6 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1453/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Isilda Teixeira Rodrigues como professora auxiliar do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1454/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Francisco José da Silva Ribeiro como técnico profissional de 1.ª classe do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1455/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Cristina Maria Teixeira Sampaio Pinto como técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 1456/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Paulo José Peixoto Fontes como técnico superior de 1.ª classe do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 1457/2006 (2.ª série). — Por ter havido omissão da disciplina de Sistemas Informáticos de Apoio à Decisão no plano de estudos do mestrado em Engenharia Informática e de Telecomunicações, anexo II do despacho n.º 5590/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, determino a republicação na íntegra do anexo II, devidamente corrigido.

ANEXO II

Plano de estudos

O mestrado encontra-se organizado em três perfis e por dois tipos de disciplinas, funcionando em regime de créditos:

O tipo M (12 créditos) corresponde a disciplinas de licenciatura avançadas ou de mestrado, podendo o aluno ter equivalência a essa disciplina caso a tenha efectuado na licenciatura. Esta decisão cabe ao coordenador científico;

O tipo A (8 créditos) corresponde a disciplinas avançadas.